

Ofício Circular n.º 007/18/CRE

Brasília, 09 de março de 2018.

Ao Senhor  
Responsável Técnico

Assunto: **Orientação sobre Revisão pelos Pares – 2018**

Prezado Senhor,

1. O Comitê Administrador do Programa de Revisão Externa de Qualidade (CRE) constatou a ocorrência de associação informal da carteira de clientes de Empresas de Auditoria não participantes do Programa e Auditores Pessoa Física e Jurídica participantes do programa.
2. Em função deste fato, o Comitê ressalta que os Revisores devem verificar a existência de empresa de auditoria não registrada na CVM na qual o Revisado (Pessoa Física ou Jurídica) tenha participação, como sócio e/ou responsável técnico, verificando se há compartilhamento de metodologia, equipe e/ou carteira de clientes, devendo, nestes casos, incluir os trabalhos no escopo da revisão.
3. Nos colocamos à disposição para outras informações necessárias.

Atenciosamente,



Contador **Rogério Rokembach**  
Coordenador do CRE – Comitê Administrador do  
Programa de Revisão Externa de Qualidade